



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA: "MATHEUS FERNANDES" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DO PADROEIRO, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE.

PROCESSO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá, segundo autorização do Secretária de Cultura, Turismo e Eventos, Sra. Thallita Miranda de Abreu, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA: "MATHEUS FERNANDES" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DO PADROEIRO, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE**, diretamente com seu empresário a Empresa: **Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA: "MATHEUS FERNANDES" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DO PADROEIRO, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o Artista MATHEUS FERNANDES, além de possuir vários CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PACUJÁ
RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000
E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br



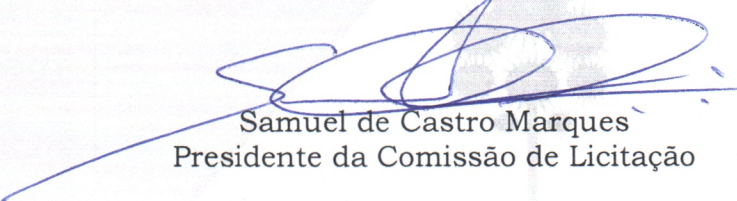
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Pacujá.

Pacujá (CE), 26 de abril de 2023.


Samuel de Castro Marques
Presidente da Comissão de Licitação